

## Indicação: 1079 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente solicitando que sejam adotadas providências para a efetiva regulamentação, implementação e fiscalização do uso de bicicletas e motocicletas elétricas no Município de Chapadão do Sul, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1420, de 28 de outubro de 2024. Reforçando a Indicação de nº 518/2026 de autoria deste Vereador.

### Justificativa

A referida Lei nº 1420/2024 regulamenta o uso de cicloelétricos e bicicletas elétricas em nosso município, estabelecendo requisitos de segurança, especificações técnicas, obrigatoriedade de equipamentos e normas de utilização. Entretanto, é necessária a adoção de medidas por parte do Poder Executivo para garantir a plena eficácia da lei, tais como: · campanhas educativas junto à população, · fiscalização do cumprimento das normas, · orientação aos comerciantes sobre as exigências legais, · bem como adequação da sinalização viária em ciclovias e espaços compartilhados. A regulamentação prática e fiscalização contribuirão para maior segurança no trânsito, prevenção de acidentes, além de garantir que os usuários desses veículos estejam cientes de suas responsabilidades.

**Sala das Sessões, 26 de Junho de 2026**

**Junior Teixeira**  
**1º Vice-Presidente(a) - PSDB**

